



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

DECRETO Nº 2.208/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.764/2015, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB conforme relação que segue:

- Representante de Professores Educação Básica Pública:

Titular: Camila Scolari
Suplente: Simone Bartinik Klos

- Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública:

Titular: Ana Claudia Serafini
Suplente: Mariselia Plucinski Graciolli

- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marcia Terezinha Tomicki Cichaczvski
Suplente: Gustavo Wrzesinski

- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gilmarice Paula May
Titular: Daiane Rufato
Suplente: Gertrudes Spica Carlotto
Suplente: Rafael Carlos Marciniak

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Celene Klos
Suplente: Roseli Bis

- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lisiane Ostrowski
Suplente: Marli Fátima Jakubowski Koralewski



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

- Representantes de Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mauro Szczepkowski
Titular: Argel Lucas Lavinski
Suplente: João Carlos Serafini
Suplente: Mariele Moreto

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Jonice Lukaszewski
Titular: Elisandra Mara Cizmowski Dysarz
Suplente: Ederson Luiz Szydloski
Suplente: Helena Leocadia Olszewski Biesek

ART. 2º - O mandato dos membros do Conselho terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

ART. 3º - As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e não serão remunerados.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
19/DEZEMBRO/2022.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz
Secretário da Administração